

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N ° 781/2018

“Dispõe sobre a Substituição dos membros representantes da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude no Fórum Municipal de Educação de Uauá, e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Uauá, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam substituídos os membros representantes da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, do Fórum Municipal de Educação de Uauá, responsável por acompanhar a execução e avaliação do Plano Municipal de Educação.

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude.

- a. Jailton Antônio Cardoso (Titular) fica substituído por Eliete Cardoso da Silva Lobo(Titular);
- b. Eliete Cardoso da Silva Lobo (Suplente) fica substituída por Jailton Antônio Cardoso (Suplente);
- c. Ana Naara de Almeida Cunha Moura (Titular) fica substituída Márcia Correia Cardoso(Titular); e
- d. Márcia Correia Cardoso (Suplente) fica substituída por Maria das Graças Gomes Gonçalves.

Art. 2º. Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, em 10 de janeiro de 2017.

Lindomar de Abreu Dantas
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1707/1938 – E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 782/2018

“ Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007, pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal n.º 335, de 05 de junho de 2007,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeados, como titulares e suplentes, para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, nos próximos dois anos, os seguintes conselheiros:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

- a) Luci Cleide Damasceno Varião (Titular);
- b) Lucecleia Loliola Cardoso (Titular);
- c) Márcia Cardoso Correia (Suplente); e
- d) Lucilene Gonçalves Ribeiro (Suplente).

II – Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais:

- a) Francisco Tavares dos Santos (Titular); e
- b) Meire Nanci Rodrigues Santana (Suplente).

III – Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:

- a) Cintia Fabiana Gonçalves Ribeiro (Titular); e
- b) Maria Rosânia Santana Silva (Suplente).

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1707/1938 – E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

IV – Representantes dos Servidores técnico-administrativos das Escolas Públicas Municipais:

- a) Jailton Antônio Cardoso (Titular); e
- b) Maria Perpetua Loiola Guimarães (Suplente).

V – Representantes dos Pais de alunos das Escolas Públicas Municipais:

- a) Elielba Ribeiro Dantas (Titular);
- b) Aldenir da Silva Gonçalves de Oliveira (Titular);
- c) Clécia Ribeiro Dantas (Suplente); e
- d) Lorena Cardoso Ribeiro (Suplente).

VI – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

- a) Valdomira Cordeiro de Almeida (Titular);
- b) Lucas Dias dos Santos (Titular);
- c) Vanusa Campos Pereira (Suplente); e
- d) Ivone Pereira de Souza (Suplente).

VII – Representantes do Conselho Municipal de Educação:

- a) Elisângela Gonçalves da Silva Gomes (Titular); e
- b) Maria das Graças Gomes de Almeida (Suplente).

VIII – Representantes do Conselho Tutelar:

- a) Tiago de Andrade dos Santos (Titular); e
- b) Maria José Sobrinho Cardoso (Suplente).

Art. 2.º O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, a partir de 05 de novembro de 2017, conforme estabelece o art. 4.º da Lei Municipal n.º 335, de 05 de junho de 2007, sendo de caráter honorífico o exercício da função.

Art. 3.º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de novembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, em 24 de janeiro de 2018.

Lindomar de Abreu Dantas
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1707/1938 – E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97